

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

**EDITAL ATAc/EESC/USP 11/2015**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (CLARO TEMPORÁRIO)

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas, no período de 06 a 15/04/2015, das 8h às 11h e 30min e das 14 às 17 horas, as inscrições para a seleção de (1) um docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Assistente), recebendo salário de R\$ 1.197,53 (abril/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Prof. Dr. Rodrigo de Melo Porto – SHS/EESC/USP

Prof. Dr. José Leomar Fernandes Júnior – STT/EESC/USP

Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa – UFSCar.

Suplentes:

Prof. Dr. Edson Cezar Wendland – SHS/EESC/USP;

Prof. Dr. Lázaro Valentin Zuquette – SGS/EESC/USP.

2. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos-SP, devendo o candidato apresentar:

I. documento de identificação;

II. prova de que é portador do título de Mestre outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. Atribuições da função:

- Ministrará disciplinas na Área de Hidrologia e Recursos Hídricos.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma fase, na seguinte conformidade:

- Prova Didática

- Prova Escrita

6. A prova didática será realizada de acordo com o disposto no artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV – a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V – a prova didática será pública.

§ 1º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 2º – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do regimento geral da USP.

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão examinadora, ao se abrir a sessão;

8. As notas de cada prova poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média aritmética das notas de cada uma das provas.

10. As notas dos candidatos serão divulgadas pela comissão examinadora imediatamente após o término do processo seletivo.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota final mínima sete da maioria dos examinadores.

12. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 17/04/2015, das 9h às 11h e 30min e das 14h e 30min às 17 h, no Departamento de Hidráulica e Saneamento, da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, situado à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos-SP, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

13. O Programa do processo seletivo será:

- Ciclo Hidrológico e Balanço Hídrico;
- Precipitação e Chuvas Intensas;
- Evaporação e Evapotranspiração;
- Infiltração;
- Escoamento Superficial;
- Medição de Vazão e Curva Chave;
- Método Racional;
- Hidrograma Unitário;
- Hidrologia estatística: Vazões Máximas, Vazões Mínimas, Curva de permanência;
- Regularização de Vazões;
- Amortecimento de ondas de cheias em reservatórios, rios e canais;
- Poços e águas subterrâneas.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- LINSLEY, R.K.; FRANZINI, J.B. - Engenharia de Recursos Hídricos, McGraw-Hill do Brasil, EDUSP, 1978: 793 p.
- RAMOS, F.; OCCHIPINTI, A.G.; VILLA NOVA, R.K.; MAGALHÃES, P.C.; CLEARY, R. - Engenharia Hidrológica. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, Vol. 2, Editora UFRJ, 1989: 404p.
- SOUZA PINTO, N.L.; HOLTZ, A.C.T.; MARTINS, J.A.; GOMIDE, F.L.S. - Hidrologia Básica, Edgard Blucher, 1976: 278 p.
- TUCCI, C.E.M. (ORGANIZADOR) - Hidrologia, Ciência e Aplicação, Coleção ABRH de Recursos Hídricos, vol. 4, EDUSP/ABRH, 1993: 943p.
- TUCCI, C.E.M.; PORTO, R.L.; BARROS, M.T. (ORGANIZADORES) - Drenagem Urbana, coleção ABRH, Vol. 5, EDUSP, 1995: 428p.
- VILLELA, S.M. & MATTOS, A. - Hidrologia Aplicada, McGraw-Hill do Brasil, 1975: 245 p.

14. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data da contratação e até 31/12/2015, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. São condições para admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, à Av. Trabalhador são-carlense, 400, em São Carlos-SP ou através do telefone (16) 3373-9228 ou e-mail [academica@eesc.usp.br](mailto:academica@eesc.usp.br). Este edital estará à disposição no site da EESC: [www.eesc.usp.br](http://www.eesc.usp.br), no link "Acesso Rápido – Concursos Docentes".

São Carlos, 2 de abril de 2015.

**Este texto não substitui o texto publicado no D.O.E. de 3/4/2015**